



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



São Paulo, 24 de março de 2020

Ofício CG.C.DER nº 578/2020

**TC-004418.989.16-6**

Ref. Contas Anuais - Prefeitura Municipal de Valinhos - Exercício 2016

**Senhor Prefeito**

Encaminho a Vossa Excelência cópia de peças dos autos em epígrafe, que tratam das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Valinhos do exercício de 2016, para que conheça as recomendações, alertas e determinações consignadas no voto do relator e adote as providências cabíveis.

Em sessões do Egrégio Tribunal Pleno, foi negado provimento ao Pedido de Reexame interposto em 06 de novembro de 2019 e rejeitados os Embargos de Declaração, opostos em 05 de fevereiro de 2020, ficando mantido o Parecer desfavorável emitido pela Egrégia Segunda Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2018, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de janeiro de 2019.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

  
**DIMAS RAMALHO**  
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor  
ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
VALINHOS – SP  
Drc./